

LEI Nº 656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA POPULAR DA LOCALIDADE SANTO ELIAS DE “RAIMUNDA MARIA DE JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO- PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Academia Popular da Localidade Santo Elias de “Raimunda Maria de Jesus”.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

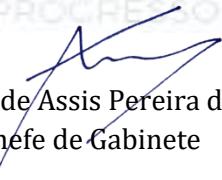
Art. 3º - A denominação se faz em homenagem “in memoriam” à senhora Raimunda Maria de Jesus, pessoa de grande relevância na comunidade e em reconhecimento aos excelentes serviços em favor do povo demervalense.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, 14 de dezembro de 2022.


Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei no gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Vereador Edivone da Silva Matos